



RESOLUÇÃO Nº 63/2015
Data: 23/09/2015

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.1.90.11.00.00 (010) (495)	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	R\$ 20.000,00
01.001	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.1.90.13.00.00 (020) (495)	Obrigações patronais	R\$ 18.000,00
01.001	ADMINISTRACAO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.47.00.00 (080) (495)	Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 2.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00 (100) (495)	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	R\$ 20.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.13.00.00 (110) (495)	Obrigações patronais	R\$ 15.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.3.90.47.00.00 (210) (495)	Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 1.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00 (250) (495)	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	R\$ 10.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.13.00.00 (260) (495)	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.11.00.00 (370)(495)	Vencimento e vantagens fixa pessoal	R\$ 5.000,00



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 63-2015 - Crédito Suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.13.00.00 (380)(495)	Obrigações patronais	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.0008.02008	Manutenção caps adIII	
3.1.90.11.00.00 (690) (495)	Vencimento e vantagens fixa pessoal	R\$ 108.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de setembro de 2015


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0949

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 63/2015

Data 23/09/2015

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
--

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0001.2001	Administracão Geral		
3.1.90.11.00.00 (010) (495)	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	R\$ 20.000,00	
01.001	ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0001.2001	Administracão Geral		
3.1.90.13.00.00 (020) (495)	Obrigações patronais	R\$ 19.000,00	
01.001	ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0001.2001	Administracão Geral		
3.3.90.47.00.00 (050) (495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00	
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE		
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades		
3.1.90.11.00.00 (100) (495)	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	R\$ 20.000,00	
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE		
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades		
3.1.90.13.00.00 (110) (495)	Obrigações patronais R\$ 15.000,00		
01.002	SERVIÇO DE SAUDE		
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades		
3.3.90.47.00.00 (210) (495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.000,00	
01.002	SERVIÇO DE SAUDE		
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação		
3.1.90.11.00.00 (250) (495)	Vencimentos e vantagens fixa pessoal	R\$ 10.000,00	
01.002	SERVIÇO DE SAUDE		
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação		
3.1.90.13.00.00 (290) (495)	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00	
01.002	SERVIÇO DE SAUDE		
10.302.0004.2004	Atendimento msa paranaense		
3.1.90.11.00.00 (370) (495)	Vencimento e vantagens fixa pessoal	R\$ 5.000,00	
01.002	SERVIÇO DE SAUDE		
10.302.0004.2004	Atendimento msa paranaense		
3.1.90.13.00.00 (350) (495)	Obrigações patronais	R\$ 7.000,00	

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO		
10.302.0008.0008	Manutenção caps adiii		
3.1.90.11.00.00 (600) (495)	Vencimento e vantagens fixa pessoal		
	R\$ 108.000,00		

Art. 3º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de setembro de 2015

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Presidente

CX0160704